



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

PROJETO DE LEI Nº

Acréscce inciso VII ao artigo 2º da Lei 12.490, de 03 de outubro de 1997, para excluir veículos privados vinculados à implantação, instalação e manutenção de redes e equipamentos de infraestrutura de telecomunicações, à restrição de circulação no Rodízio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 2º da Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, o seguinte inciso:

“Art. 2º A restrição ao trânsito não se aplica aos seguintes veículos”:

(...)

VII – veículos privados próprios ou locados, pertencentes às empresas prestadoras de serviços atrelados à implantação, instalação e manutenção de redes e equipamentos de infraestrutura de telecomunicações, devidamente identificados com o respectivo nome e logotipo nas partes traseiras e laterais acrescido da palavra "manutenção".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2020.

ADILSON AMADEU
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

JUSTIFICATIVA

A Cidade de São Paulo nas últimas décadas obteve um grande crescimento populacional, consequência lógica do seu desenvolvimento econômico, tornando-se reconhecidamente, uma metrópole.

A grande circulação de pessoas, carros e mercadorias que compartilharam necessariamente o mesmo espaço urbano, fez com que surgissem meios de controle ambiental e social.

Contudo, durante a pandemia do COVID-19 emergiram algumas categorias que como médicos, foram essenciais neste período difícil da sociedade.

Destaco assim, os profissionais de linha de frente dedicados à implantação, instalação e manutenção de redes e equipamentos de infraestrutura de telecomunicações.

Foram esses trabalhadores que contribuíram importantemente para a manutenção dos empregos, renda, convivência, comodidade e lazer em nossa cidade.

Muito mais poderiam ter feito se não fossem prejudicados em seus deslocamentos, uma vez que se encontraram tolhidos por conta do rodízio de veículo municipal, onde o presente projeto de lei tenta corrigir esta questão.

Sendo assim, por ser uma proposta de relevante interesse público conto com o apoio dos nobres pares para vê-la aprovada.